

Proposta n.º 79/2025 à Assembleia de Freguesia

Proposta de aprovação e ratificação da adesão da Freguesia de Campo de Ourique ao Protocolo celebrado entre o Fundo Ambiental e a ANAFRE para apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas «Bilha Solidária» e «Botija de Gás Solidária»

Nos termos das disposições legais diretamente aplicáveis, muito particularmente as que encontram consubstanciação específica na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e na Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprova a Reorganização Administrativa de Lisboa, constituem atribuições da Freguesia de Campo de Ourique a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente da ação social e da proteção da comunidade (ver, para tanto, alíneas f) e k) do número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), detendo a mesma a competência para “promover e executar projetos de intervenção comunitária na área da ação social, contribuindo para a solidariedade social e para o apoio às famílias e aos fregueses” (cf. artigo 16.º n.º 1 alíneas t) e v) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro). Cabe, assim, à Junta de Freguesia, nessa senda, mediante parceria, estabelecer e promover formas de colaboração com entidades que desenvolvam iniciativas e projetos que se revelam do interesse da população.

Neste contexto, importa salientar a celebração de um Protocolo entre o Fundo Ambiental e a ANAFRE, em 02-11-2022, e que visa estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os Outorgantes, tendo em vista a operacionalização do pagamento do apoio de 10 € na aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima.

Havendo continuidade deste programa de apoio, foi necessário ir atualizando, em conformidade, o Protocolo entre o Fundo Ambiental e a ANAFRE, tendo a 3.ª adenda ao Protocolo sido outorgada em 28-02-2025, prorrogando-se, deste modo, o programa até junho de 2025.

Ora, permanecendo ainda o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o qual tem conduzido a um aumento significativo no preço da garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), importa continuar a apoiar os consumidores mais vulneráveis, pelo que será previsto no Despacho que aprova o orçamento do Fundo Ambiental um novo apoio para o ano de 2025 com uma dotação máxima de 2,5 milhões de euros.

Com efeito, o Despacho n.º 2939-A/2025, publicado no Diário da República n.º 45, suplemento 2.ª série, em 05-03-2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 241-A/2025/2, publicada no

Diário da República n.º 47, 2.ª série, de 07-03-2025, aprova o Regulamento do apoio extraordinário e excecional denominado «Botija de Gás Solidária» e estabelece um novo apoio para o ano de 2025 com uma dotação máxima de 2,5 milhões de euros.

O apoio destina-se à aquisição de gás de petróleo liquefeito em garrafa (GPL), por beneficiários da tarifa social de eletricidade ou de prestações sociais mínimas e ascende a € 15 por garrafa, o qual será pago de março a dezembro de 2025, ou até que se esgote a sua dotação..

Para o efeito, foi outorgado em 22-04-2025 o Protocolo entre o Fundo Ambiental e a ANAFRE, o qual visa estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os Outorgantes, tendo em vista a operacionalização do pagamento do apoio de 15€ na aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica, ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima.

Nesta medida, e tendo em conta as mencionadas atribuições e competências, afigura-se útil a adesão da Junta de Freguesia de Campo de Ourique à adenda ao referido Protocolo, de modo que a mesma possa continuar a operacionalizar o pagamento do apoio de 15 euros aos seus fregueses e famílias mais vulneráveis, que têm sofrido de forma excessiva e premente com a crise energética vivida, exponenciada pela instabilidade no setor energético decorrente do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Nestes termos e pelos fundamentos referidos, e para os efeitos no disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se à Assembleia:

I. A aprovação e ratificação da adesão da Freguesia de Campo de Ourique ao Protocolo estabelecido entre as entidades supramencionadas, nos termos e condições constantes no Termo de Aceitação em anexo à presente proposta.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,



- Hugo Ferraz de Abreu Perry da Câmara Vieira da Silva -

Declaração de Consentimento

Bilha Solidária - Fase 3

Autorizo a recolha e o tratamento dos meus dados pessoais no contexto do apoio extraordinário e excecional aos consumidores domésticos, beneficiários da TSEE com contrato de fornecimento de eletricidade, ou de outras prestações sociais mínimas e que não sejam titulares de contrato de fornecimento de gás natural, na aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, previsto no Despacho n.º 2939-A/2025, publicado no Diário da República n.º 45, suplemento 2.ª série, em 05-03-2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 241-A/2025/2, publicada no Diário da República n.º 47, 2.ª série, de 07-03-2025, nos termos abaixo descritos:

☐ Declaro prestar por este meio, para os efeitos previstos no disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 2, alínea a) e 13.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), o meu consentimento expresso para a recolha, utilização e tratamento dos meus dados pessoais, para execução e cumprimento do Programa Apoio à aquisição de GPL engarrafado.

☐ Declaro que tomo conhecimento que os meus dados pessoais serão objeto de tratamento pelo Fundo Ambiental (www.fundoambiental.pt), pelas Juntas de Freguesias e pela ANAFRE (www.anafre.pt) para os fins de análise, instrução e decisão de pedido de Apoio à aquisição de GPL engarrafado.

☐ Declaro aceitar e consentir que os meus dados pessoais sejam transmitidos a outras entidades públicas, ou privadas na condição de subcontratantes (se aplicável), para os fins exclusivamente necessários à execução do Apoio à aquisição de GPL engarrafado.

☐ Na qualidade de titular dos dados, declaro que tomo conhecimento que o exercício dos meus direitos de acesso, alteração, portabilidade, retificação e eliminação de dados pode ser solicitado através do seguinte correio eletrónico: dpo@sgambiente.gov.pt.

Caso exista facto digno de denúncia deverá fazê-la diretamente ao Encarregado da Proteção de Dados através do endereço dpo@sgambiente.gov.pt ou à CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados), através do contacto 213 928 400 ou do endereço <https://www.cnpd.pt/>.

☐ Mais autorizo que o meu representante (nome), devidamente identificado através do seu CC/BI ou passaporte, receba o apoio de dez euros, em meu nome.

NIF:

Data:...../...../.....

Assinatura legível:.....